

DIÁRIO OFICIAL DA UI

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 35

Brasília - DF, terça-feira, 23 de fevereiro de 2016





Sumário

PÁGIN	A
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	5
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	9
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	10
Ministério da Educação	12
Ministério da Fazenda	13
Ministério da Justiça	20
Ministério da Saúde	29
Ministério das Comunicações	33
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos	
Humanos	34
Ministério de Minas e Energia	34
Ministério do Desenvolvimento Agrário	46
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	47
Ministério do Esporte	47
Ministério do Meio Ambiente	48
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	48
Ministério do Trabalho e Previdência Social	49
Ministério dos Transportes	49
Ministério Público da União	50
Poder Judiciário5	52
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	52

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.677, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e remaneja cargos em comissão.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - um DAS 101.3; e

II - nove DAS 102.1.

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º O Superintendente da SUDAM fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados.

Art. 5º O Superintendente da SUDAM deverá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental da Autarquia, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, no prazo de noventa dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor vinte e um dias após a data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

Valdir Moysés Simão Gilberto Magalhães Occhi

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	Ι	DA SUDAM P/ A SEGES/MP
		QTDE.	VALOR TOTAL
101.3	2,10	1	2,10
102.1	1,00	9	9,00
7	TOTAL	10	11.10

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO/ CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
	1	Superintendente	101.6
	1	Assessor	102.4
	1	Assessor Técnico	102.3

GABINETE	1	Chefe de Gabinete	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
	2		FG-1
	1		FG-2
Assessoria de Suporte Técnico aos Colegia- dos	1	Assessor	101.3
	1		FG-1
	1		FG-2
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
	2		FG-1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SO- CIAL E MARKETING INSTITUCIONAL	1	Chefe de Assessoria	101.4
	1	Assessor Técnico	102.3
	2		FG-1

Páginas	Distrito Federal			nais ados
de 02 a 28	R\$	0,30	R\$	1,80
de 32 a 76	R\$	0,50	R\$	2,00
de 80 a 156	R\$	1,10	R\$	2,60
de 160 a 250	R\$	1,50	R\$	3,00
de 254 a 500	R\$	3,00	R\$	4,50



extraídos do Diário Oficial da União Periódico de conteúdos,

> Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone 0800 725 6787

